

Lei nº 747, de 10 de dezembro de 2007.

Desafeta de sua destinação pública de origem "um TERRENO URBANO", situado na localidade denominada Distrito Industrial do JABOTI, no Município e Comarca de Eusébio-CE, denominado Parque Canto Verde, constituído por: (1ª parte) que separa as quadras 24 e 25, de formato irregular, com uma área de 993,59m² (novecentos e noventa e três metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), sendo a sua frente (sul), alinhado com o encontro das ruas sem denominação oficial, que separa as quadras 24 da 25 e 25 da 35, (2ª parte) que separa as quadras 25 e 26 e 15 e 16, de formato irregular, com uma área de 1.207,98m² (um mil, duzentos e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), sendo a sua frente (sul), alinhado com o encontro das ruas sem denominação oficial, que separa as quadras 25 da 26 e 25 da 35, (3ª parte) que separa as quadras 15 e 25, de formato regular, com uma área de 1.848,00m² (um mil, oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), sendo a sua frente (norte), alinhada com os lotes 04, 05 e 06 da quadra 15, (4ª parte) que separa as quadras 16 e 26, de formato irregular, com uma área de 362,66m² (trezentos e sessenta e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados), sendo a sua frente (poente), alinhado com o encontro das ruas sem denominação oficial, que separa as quadras 15 e 16 e 16 e 26, (5ª parte) que separa as quadras 25 da 35 e a 26 da 36, de formato irregular, com uma área de 1.327,58m² (um mil, trezentos e vinte e sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), distando a sua frente (poente) 3,81m (três metros e oitenta e um centímetros) do encontro das ruas sem denominação oficial que separam as quadras 24 da 25 e 24 da 34, totalizando 5.739,81m² (cinco mil, setecentos e trinta e nove metros e oitenta e um centímetros quadrados), deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, a área a seguir descrita:

1ª ÁREA

Um terreno urbano, situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial (nos termos da transcrição 2870 e 2871 do registro de imóveis da 1ª Zona da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará), (1ª parte) que separa as quadras 24 e 25, de formato irregular, com uma área de 993,59m² (novecentos e noventa e três metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), sendo a sua frente (sul), alinhado com o encontro das ruas sem denominação oficial, que separa as quadras 24 da 25 e 25 da 35, com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL (Frente): 8,19m (oito metros e dezenove centímetros) com a rua sem denominação oficial que separa as quadras 25 da 35;

AO NORTE (Fundos): 11,94m (onze metros e noventa e quatro centímetros) com o restante da rua sem denominação oficial que separa as quadras 14 e 15;

AO POENTE (Lado direito): 99,76m (noventa e nove metros e setenta e seis centímetros) com o remanescente da rua sem denominação oficial que separa as quadras 24 e 25;

AO NASCENTE (Lado esquerdo): 100,00m (cem metros), sendo 88,00m (oitenta e oito metros) com os lotes 01 e 04 da quadra 25, pertencentes a Prefeitura Municipal de Eusébio, e 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial que separa as quadras 15 e 25.

2ª ÁREA

Um terreno urbano, situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial (nos termos da transcrição 2870 e 2871 do registro de imóveis da 1ª Zona da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará), (2ª parte) que separa as quadras 25 e 26 e 15 e 16, de formato irregular, com uma área de 1.207,98m² (um mil, duzentos e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), sendo a sua frente (sul), alinhado com o encontro das ruas sem denominação oficial, que separa as quadras 25 da 26 e 25 da 35, com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL (Frente): 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial que separa as quadras 25 da 35;

AO NORTE (Fundos): 12,00m (doze metros) com o restante da rua sem denominação oficial que separa as quadras 15 e 16;

AO POENTE (Lado direito): 106,51m (cento e seis metros e cinqüenta e um centímetros), sendo 88,00m (oitenta e oito metros) com os lotes 03 e 06 da quadra 25, pertencentes a Prefeitura Municipal de Eusébio, 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial que separa as quadras 15 e 25, e 6,51m (seis metros e cinqüenta e um centímetros) com parte do lote 06 da quadra 15 pertencente a Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO NASCENTE (Lado esquerdo): 107,00m (cento e sete metros), sendo 88,00m (oitenta e oito metros) com os lotes 01 e 04 da quadra 26, pertencentes a Prefeitura Municipal de Eusébio, 12,00m (doze metros) com o restante da rua sem denominação oficial que separa as quadras 16 e 26 e 7,00m (sete metros) com parte do lote 04 da quadra 16 pertencente a Prefeitura Municipal de Eusébio.

3ª ÁREA

Um terreno urbano, situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial (nos termos da transcrição 2870 e 2871 do registro de imóveis da 1ª Zona da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, (3ª parte) que separa a quadra 15 e 25, de formato regular, com uma área de 1.848,00m² (Hum mil, oitocentos e quarenta e oito metros quadrados), sendo a sua frente (norte) alinhada com os lotes 04, 05, e 06 da quadra 15, com as seguintes medidas e confrontações:

AO NORTE (Frente): 154,00m (cento e cinqüenta e quatro metros) com os lotes 04, 05 e 06 da quadra 15 pertencentes à Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO SUL (Fundos): 154,00m (cento e cinqüenta e quatro metros) com os lotes 01, 02 e 03 da quadra 25 pertencentes à Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO NASCENTE (Lado direito): 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial que separa as quadras 25 e 26;

AO POENTE (Lado esquerdo): 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial que separa as quadras 24 e 25.

4ª ÁREA

Um terreno urbano, situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial (nos termos da transcrição 2870 e 2871 do registro de imóveis da 1ª Zona da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, (4ª parte) que separa as quadras 16 e 26, de formato irregular, com uma área de 362,66m² (trezentos e sessenta e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados),

sendo a sua frente (poente) alinhado com o encontro das ruas sem denominação oficial que separa as quadras 15 e 16 e 16 e 26, com as seguintes medidas e confrontações:

AO POENTE (Frente): 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial que separa as quadras 25 e 26;

AO NASCENTE (Fundos): 12,00m (doze metros) com terras da empresa Eusébio Indústria de Plásticos Ltda, antes com o restante da rua sem denominação oficial que separa as quadras 16 e 26;

AO NORTE (Lado direito): 31,20m (trinta e um metros e vinte centímetros) com parte do lote 04 da quadra 16, pertencente à Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO SUL (Lado esquerdo): 31,51m (trinta e um metros e cinquenta e um centímetros) com parte do lote 01 da quadra 26, pertencente à Prefeitura Municipal de Eusébio.

5ª ÁREA

Um terreno urbano, situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado Parque Canto Verde, constituído por parte de uma rua sem denominação oficial (nos termos da transcrição 2870 e 2871 do registro de imóveis da 1ª Zona da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, (5ª parte) que separa as quadras 25 da 35 e a 26 da 36, de formato irregular, com uma área de 1.327,58m² (Um mil, trezentos e vinte e sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), distando a sua frente (poente) 3,81m (três metros e oitenta e um centímetros) do encontro das ruas sem denominação oficial que separam as quadras 24 da 25 e 24 da 34, com as seguintes medidas e confrontações:

AO POENTE (Frente): 10,33m (dez metros e trinta e três centímetros) com o restante da rua sem denominação oficial que separa as quadras 24 da 34;

AO NASCENTE (Fundos): 3,19m (três metros e dezenove centímetros) com o restante da rua sem denominação oficial que separa as quadras 26 da 36;

AO NORTE (Lado direito): 207,92m (duzentos e sete metros e noventa e dois centímetros), sendo 8,19m (oito metros e dezenove centímetros) com a rua sem denominação oficial que separa as quadras 24 da 25, 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros) com os lotes 04, 05 e 06 da quadra 25, pertencentes à Prefeitura Municipal de Eusébio, 12,00m (doze metros) com a rua sem denominação oficial que separa as quadras 25 da 26 e 33,73m com parte do lote 04 da quadra 26, pertencente à Prefeitura Municipal de Eusébio;

AO SUL (Lado esquerdo): 207,82m (duzentos e sete metros e oitenta e dois centímetros) com o restante da rua sem denominação oficial que separa as quadras 25 da 35.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da UNINDÚSTRIAS PETROBORRACHAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 07.381.321/0001-22.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 10 dias do mês de dezembro de 2007.



Adilson Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL